



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PIAÇABUÇU
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO



EDITAL N°01, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

A Prefeitura de Piaçabuçu, devidamente autorizada pelo Prefeito do Município e com fundamento na Constituição da República, na Constituição do Estado de Alagoas, na Lei Orgânica do Município de Piaçabuçu e na Lei Municipal nº 378, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a organização de cargos públicos na estrutura administrativa do poder executivo do município de Piaçabuçu, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos de **níveis fundamental incompleto, fundamental completo, médio e superior**, e cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital, para atuação nos órgãos da Rede Pública Municipal da Prefeitura de Piaçabuçu.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura, doravante denominada FAPEC.

1.2 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 107 (cento e sete) vagas para os cargos de níveis fundamental incompleto, fundamental completo, médio e superior, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, previsto no Art. 37, VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências.

1.3 Os candidatos classificados no Concurso serão lotados nos órgãos da Rede Pública Municipal da Prefeitura de Piaçabuçu - Alagoas.

1.4 Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, de acordo com o número de vagas deste Concurso e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas previsto para cada cargo, conforme surgimento de novas vagas durante a validade deste Concurso.

1.5 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não efetivado o processo concursal, cujas alterações serão mencionadas em avisos a serem publicados nos murais da Prefeitura do Município e no endereço eletrônico <http://www.fapec.org.br>.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O Concurso Público Municipal de Piaçabuçu constará de 01 (uma) prova escrita objetiva de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 40 (quarenta) questões, exceto para os cargos de nível fundamental incompleto que terão 30 (trinta) questões.

2.1.1 Para os cargos de Professor de 1º ao 5º ano, Professor de Arte, Professor de Ciências Biológicas, Professor de Ensino Religioso, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática e Professor de Música, além da prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, haverá prova de títulos, de caráter apenas classificatório, conforme especificado neste edital no item 10.

2.1.2 As disciplinas para cada cargo estão definidas no anexo III deste edital.

2.2 As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no Anexo IV, deste Edital.

2.3 As provas serão realizadas na cidade de Piaçabuçu - Alagoas.

2.4 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados na área exclusiva do candidato no endereço eletrônico <http://www.fapec.org.br>.

2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e comparecimento no horário determinado.

2.6 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fapec.org.br>.

2.7 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares disponíveis na cidade de Piaçabuçu para a aplicação das provas, a FAPEC se reserva o direito de alocá-los na capital do Estado, ou em cidades próximas à determinada, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, à hospedagem e à alimentação desses candidatos.

2.8 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Piaçabuçu - Alagoas.

3. DOS CARGOS

3.1 A denominação do cargo, os requisitos mínimos para investidura, o valor da taxa de inscrição, o vencimento básico inicial, a jornada de trabalho, o número de vagas por cargo e o número de vagas destinadas a pessoas com deficiência estão estabelecidos no Anexo I, em conformidade com o nível de escolaridade.

3.2 A remuneração inicial dos cargos tem por base o previsto na Lei Municipal nº 378, de 26 de dezembro de 2012 e a Lei Municipal nº 438/2016.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos

direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;

- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro (s) cargo (s), emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico do trabalho pertencente/indicado pela Prefeitura de Piaçabuçu-AL;
- k) apresentar diploma ou certificado comprovando possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, fornecido por instituição de ensino, reconhecido por Secretarias Estaduais de Educação ou pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
- l) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- m) não registrar antecedentes criminais; e
- n) cumprir as determinações deste Edital.

3.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.5 As atribuições do cargo estão definidas no Anexo II desse Edital.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão exclusivamente realizadas pela internet, no período de **10 de agosto de 2016 a 09 de setembro de 2016**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico <http://www.fapec.org.br>, observando o seguinte:

- a) O candidato deverá se cadastrar na plataforma no endereço eletrônico da FAPEC, e guardar em sua posse os dados de acesso.
- b) Preencher o formulário de inscrição via *internet*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto e integral (todos os campos) do formulário de inscrição.

c) O Município e a FAPEC reservam-se o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo das demais cominações na esfera administrativa, cível e/ou penal.

d) O preenchimento dos dados pessoais deve estar de forma idêntica ao documento de identificação oficial, conforme o item 15.3 deste edital.

e) A inscrição feita pela *Internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária.

f) A Prefeitura de Piaçabuçu-AL e a FAPEC não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

g) Após as **23h59min (horário local) do dia 09 de setembro de 2016**, não será mais possível realizar a inscrição no concurso.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 e seguintes deste Edital.

4.5 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição de acordo com os valores especificados na tabela a seguir.

CÓDIGOS DOS CARGOS	ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1.1 a 1.16	Nível Superior	R\$ 90,00
2.1 a 2.4	Nível Médio	R\$ 70,00
3.1 a 3.5	Nível Fundamental completo	R\$ 50,00
4.1 a 4.4	Nível fundamental incompleto	R\$ 50,00

4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.7 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.8 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.9 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.10 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.11 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar, no dia do certame, documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado a qualquer tempo.

4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

4.13 O cartão do candidato estará disponível na área específica do candidato, no endereço eletrônico www.fapec.org.br, podendo ser impresso e mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.14 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto neste edital.

4.15 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça São Francisco de Borja, SN, Centro - Piaçabuçu/AL, no período entre 10/08/2016 a 09/09/2016 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 07h30 às 13h30.

4.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A concessão de isenção do valor da taxa de inscrição só ocorrerá nos casos previstos neste edital, conforme procedimentos descritos a seguir:

5.1.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda (renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do Decreto 6.135 de 2007.

5.1.2 O interessado que preencher os requisitos do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá efetuar sua inscrição normalmente no concurso e, impreterivelmente até o dia 24/08/2016, na Secretaria de Administração do Município, protocolizar a declaração de que atende a condição prevista na alínea "b" do item 5.1.1., devidamente conferida e assinada, conforme modelo do **anexo V**, disponibilizada na internet, no endereço eletrônico <http://www.fapec.org.br>, na página específica do presente concurso, instruindo-a com o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

5.1.2.1 As informações prestadas na declaração apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, penal, cível e administrativamente, por qualquer falsidade e acarretando, ainda, sua eliminação do concurso a qualquer tempo.

5.2 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) prestá-las de modo inverídico;

b) fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data de sua inscrição;

d) não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.1.2 deste edital.

5.3 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e no período de interposição de recursos, a complementação da documentação requerida.

5.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por via postal, por meio de fac-símile e/ou por correio eletrônico.

5.5 A relação preliminar dos pedidos de isenção deferidos será divulgado no dia 31 de agosto de 2016 no endereço eletrônico da FAPEC, na página específica do concurso.

5.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FAPEC, podendo haver recurso administrativo dos pedidos de isenção indeferidos, tendo o impetrante que protocolizar o recurso junto à Secretaria de Administração do Município de Piaçabuçu, no prazo de 01/09/2016 a 02/09/2016 no horário das 7h30 às 13h30.

5.7 O resultado final dos pedidos de isenção deferidos, após analisados os recursos será divulgada no dia 06 de setembro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fapec.org.br>, na página específica do presente concurso.

5.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverão efetuar o pagamento do boleto até o dia de vencimento deste para ter sua inscrição efetivada.

5.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do concurso público.

5.10 Será consultado pela FAPEC a veracidade das informações prestadas pelo candidato no sistema do CadÚnico.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência, o direito de inscrição no presente Concurso Público fica assegurado, para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com sua condição física. Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservados aos candidatos portadores de deficiência, efetivando-se o arredondamento para maior, quando se obtiver, em face da aplicação do percentual informado, fração igual ou superior a 0,5% (meio por cento), conforme especificado no **Anexo I**, os quais terão seus nomes divulgados na listagem geral junto com todos os candidatos e em listagem específica de deficientes. Esta regra aplicar-se-á, da mesma forma e nos mesmos parâmetros, no caso de surgimento, durante o prazo de validade do certame, de novas vagas para provimento.

6.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios

de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.4 O candidato portador de deficiência deverá (por meio de documento oficial que indique o tipo de deficiência que possui) provar tal condição no ato da posse, tendo, outrossim, que se submeter a uma perícia médica, por junta designada pelo Município, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com a deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

6.4.1 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou se a deficiência assinalada não se constatar, ele estará automaticamente eliminado da listagem específica para deficientes, tendo seu nome constante apenas na listagem geral de classificados.

6.5 Na inscrição, o portador de deficiência deverá se inscrever normalmente no endereço eletrônico da FAPEC e deverá declarar a condição de deficiente em formulário próprio (**Anexo VI**), disponibilizado no endereço eletrônico da FAPEC, no qual declarará querer concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência. Este formulário deverá ser entregue na Secretaria de Administração do Município, juntamente com cópia de documento que comprove a deficiência indicando a espécie e o grau da deficiência com referência à Classificação Internacional de Doenças - CID, **até o último dia de inscrição para o concurso**, no horário de funcionamento da Secretaria de Administração do Município.

6.6 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá alegar a referida condição em seu benefício, não poderá interpor recurso em favor de sua condição e não concorrerá às vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência.

Condição especial para a realização da prova objetiva

6.7 Os benefícios previstos no artigo 40 do Decreto Federal n. 3.298/99, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por meio de formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico da FAPEC, durante o período das inscrições.

6.8 O candidato portador de deficiência que precise de tratamento diferenciado no dia do concurso deverá entregar o formulário (**Anexo VII**), devidamente preenchido e impresso, na Secretaria de Administração do Município, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, **até o último dia de inscrição para o concurso**, no horário de funcionamento da Secretaria de Administração. O candidato deve anexar ao formulário: comprovante de inscrição do concurso, laudo médico original que ateste a espécie, o grau e o nível de deficiência, e descrição das suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado.

6.9 O candidato portador de deficiência que precisar de tempo adicional para realização das provas deverá preencher em formulário próprio descrito acima (**Anexo VII**), que estará disponível no endereço eletrônico da FAPEC, e entregar na Secretaria de Administração do Município, com a documentação especificada, **até o último dia de inscrição para o concurso**, no horário de funcionamento da Secretaria de Administração.

6.10 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

6.11 Aos candidatos com disfunção visual (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá cumprir o que determina o item 6.8, e ainda deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

6.12.1 Se candidata não levar acompanhante não poderá realizar a prova, pois a FAPEC não se responsabilizará pela indicação de uma pessoa para que fique com a criança.

6.12.2 Durante a prova, a lactante poderá se ausentar da sala de prova acompanhada de um fiscal. Na sala reservada para a amamentação ficará apenas a candidata, a criança e um fiscal, o acompanhante responsável pela guarda da criança ou qualquer outra pessoa com grau afetivo ou de parentesco com a candidata não poderá ficar na sala enquanto a candidata estiver amamentando.

6.13 O candidato que necessite de condição especial para fazer a prova que não cumprir o que estabelece o item 6.8, não terá concedida nenhuma condição especial para a elaboração da prova.

6.14 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.15 O resultado da análise de condição especial para realização da prova objetiva, será divulgado no dia 15 de setembro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fapec.org.br>.

7. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), tendo cada questão, pesos conforme tabelas abaixo: sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada conteúdo exigido, isoladamente. Ou seja, pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas questões de português; pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas questões de matemática (quando houver); pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas questões de conhecimentos específicos (quando houver).

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Disciplina	Número de questões	Peso das questões	Total de pontos
Português	14	2	28
Raciocínio Lógico	6	2	12
Conhecimentos Específicos	20	3	60
Total = 100 pontos			

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Disciplina	Número de questões	Peso das questões	Total de pontos
Português	10	2	20
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	3	60
Total = 100 pontos			

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Disciplina	Número de questões	Peso das questões	Total de pontos
Português	20	4	80
Matemática	10	2	20
Total = 100 pontos			

7.1.1 Para todos os cargos de nível superior, a prova escrita objetiva será composta de 14 questões de português, 6 questões de raciocínio lógico e 20 questões de conhecimentos específicos. Para os cargos de nível médio e os cargos de nível fundamental completo, a prova escrita objetiva será composta de 10 questões de português, 10 questões de matemática e 20 questões de conhecimentos específicos. A prova destes cargos totalizará 40 (quarenta) questões. Para todos os cargos de nível fundamental incompleto, a prova escrita objetiva será composta por 30 questões, sendo 20 de português e 10 de matemática.

7.1.2 A prova objetiva escrita será realizada na data provável de **09 de outubro de 2016**.

7.2 Não será permitido, em hipótese nenhuma, o candidato levar consigo o caderno de prova, caso contrário o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

7.3 Durante a realização das provas objetivas não será permitido ao candidato anotar os textos das questões aplicadas, sob pena de eliminação sumária.

7.4 A duração das provas será de 03 (três) horas para todos os cargos.

7.5 Em 30 de setembro de 2016 será disponibilizado na área exclusiva ao candidato inscrito, o cartão do candidato que contém o local de realização da prova, cuja obtenção do cartão do candidato é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6 O ingresso no local da prova só será permitido ao candidato que apresentar o cartão do candidato, acompanhado de um documento oficial que o identifique (com foto atualizada), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, podendo, inclusive, ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.7 Sob nenhuma hipótese a prova escrita objetiva poderá ser realizada fora do local divulgado no site da FAPEC, salvo condições extemporâneas que impossibilite a realização da prova no local designado.

7.8 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, **sendo os portões fechados 10 (dez) minutos antes do horário do início das provas**. Não será permitido o acesso do candidato ao local da prova após a hora prevista para o início da mesma, sob qualquer motivo.

7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, implicando a ausência ou retardamento do candidato em sua desistência do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

7.10 Os candidatos deverão assinalar suas respostas de acordo com as instruções do Cartão Resposta, com caneta esferográfica transparente, **de cor azul ou preta.**

7.11 Não serão computadas questões não assinaladas conforme instruções contidas nos cartões de resposta e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.11.1 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

7.11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.11.3 O candidato poderá assinar no verso do cartão de resposta seu nome completo conforme documento oficial. O candidato não é obrigado a assinar, fica a critério de cada um.

7.12 Será automaticamente eliminado, o candidato que:

- a) deixar de comparecer à prova;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em fraude ou tentativa desta;
- c) retirar-se do local de realização da prova sem prévia autorização;
- d) levar consigo o Caderno de Prova ou copiar as questões nele contidas;
- e) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela FAPEC no dia da aplicação das provas;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.12.1 Os aparelhos eletrônicos tratados no item 7.12, alínea "i", serão acondicionados em sacos plásticos, disponibilizados pelo fiscal de sala, e permanecerá desligados até a saída do candidato do local de realização das provas, sob pena de ser excluído do concurso.

7.13 Durante a prova objetiva não será permitida consulta a livros ou documentos, nem uso de máquinas de calcular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

7.14 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

7.15 O candidato, ao terminar sua prova, deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova, juntamente com o Cartão de Resposta devidamente preenchido e assinar a lista de presença.

7.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.17 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, datas e horário determinados.

7.18 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.19 Os 03 (três) últimos candidatos somente sairão juntos do recinto destinado à realização da prova objetiva, após assinarem a lista de presença.

7.20 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FAPEC não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico da FAPEC, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

7.21 É vedado a saída de candidato do local da prova antes de uma hora de seu início.

8. DO RECURSO INOMINADO

8.1 Quanto às questões aplicadas da prova objetiva e seu gabarito preliminar que deverá ser divulgado no endereço eletrônico da FAPEC no dia 11 de outubro 2016, poderá o candidato dentro do prazo do dia **13 e 14 de outubro de 2016**, apresentar Recurso Inominado.

8.2 Os candidatos poderão ter acesso às provas objetivas padrão para a realização do recurso previsto no item 8.1, que serão disponibilizadas na Secretaria Municipal de Administração e no endereço eletrônico da FAPEC , durante o prazo recursal.

8.3 O recurso de que trata o item 8.1, só será aceito se digitado ou escrito em letras de forma, em formulário próprio disponibilizado na Internet (<http://www.fapec.org.br>) e deverá, sob pena de indeferimento, constar seu número de inscrição e o cargo que está concorrendo, além, evidentemente, das razões e suportes legais que o motivaram. O formulário deverá ser entregue na Secretaria de Administração do Município, no horário de funcionamento.

8.4 O recurso previsto no item 8.1, além das demais exigências, também só será aceito se formulado isoladamente, não podendo, no mesmo formulário, ser analisada mais de uma questão.

8.5 Antes ou no momento da divulgação do resultado final do concurso, todo e qualquer recurso interposto será julgado e seu resultado será divulgado no endereço eletrônico da FAPEC. Caso o candidato deseje obter cópia da decisão que julgou o recurso, deverá solicitar por escrito junto à Secretaria de Administração do Município.

8.6 As respostas dos recursos que impliquem em alteração do gabarito serão disponibilizadas na página eletrônica da FAPEC. Os demais candidatos que não tiverem a resposta ao seu recurso divulgada no endereço eletrônico da FAPEC deverão entrar em contato com esta organizadora por meio de solicitação escrita a ser entregue na Secretaria de Administração do Município de Piaçabuçu.

8.7 Não serão admitidos, sob pena de indeferimento, pedidos genéricos de revisão de provas, nem recursos que não indiquem com clareza as razões técnicas e jurídicas que os embasam. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

8.8 Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.9 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.11 Na ocorrência do disposto nos itens 8.9 e 8.10 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.12 Não será aceito recurso por via postal, por meio de fac-símile e/ou por correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

8.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.14 A FAPEC constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.15 O gabarito oficial definitivo, após o julgamento dos recursos inominados, será divulgado na data provável de 21/10/2016.

9. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DOS CANDIDATOS SUJEITOS À PROVA DE TÍTULOS

9.1 Os candidatos para os cargos de Professor de 1º ao 5º ano, Professor de Arte, Professor de Ciências Biológicas, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática e Professor de Música, que se classificarem na prova objetiva serão convocados no dia **04/11/2016** para a prova de títulos.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Os candidatos classificados na prova escrita objetiva dos cargos de Professor de 1º ao 5º ano, Professor de Arte, Professor de Ciências Biológicas, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática e Professor de Música serão convocados para a Prova de títulos, a qual terá apenas caráter classificatório.

10.2 Os candidatos dos cargos acima descritos serão convocados no endereço eletrônico www.fapec.org.br para a prova de títulos.

10.3 Os títulos que serão considerados e examinados pela FAPEC são os títulos constantes na tabela abaixo:

Códigos	Título	Número máximo de títulos	Valor Unitário	Valor máximo
A	Certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-graduação “lato sensu”, na área para qual o candidato está concorrendo ou na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).	02	7,5	15
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-graduação “stricto sensu, em nível de Mestrado, na área para qual o candidato está concorrendo ou na área da Educação, acompanhado de histórico escolar”.	01	15	15
C	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-graduação “stricto sensu”, em nível de Doutorado, na área para qual o candidato está concorrendo ou na área da Educação, acompanhado de histórico escolar.	01	20	20
Total máximo de pontos				50

10.4 As cópias dos títulos apresentadas deverão estar autenticadas em cartório. Cópias que não estejam autenticadas em cartório não serão aceitas pela FAPEC.

10.5 A pontuação dada aos títulos será limitada aos pontos máximos disponibilizados na tabela acima.

10.6 Somente serão aceitos os títulos especificados na tabela acima e que estiverem em consonância com o determinado nas regras aqui estabelecidas:

a) o certificado de especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar totalmente concluído. O certificado deve ser proveniente de Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC e expedido em consonância com as normas do Conselho Nacional da Educação.

b) Apenas serão válidos para a comprovação de título de mestre e/ou doutor, os títulos que além de concluídos forem reconhecidos pela CAPES/MEC.

c) Para fins de comprovação de conclusão do Mestrado/Doutorado, deverá ser apresentado diploma, certificado ou declaração legível e autenticada em Cartório, acompanhado do histórico escolar.

d) Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e de acordo com a legislação nacional, aplicável ao reconhecimento de cada curso. Estes documentos têm que estar devidamente revalidados e esta revalidação deve estar acompanhada do diploma, certificado ou declaração emitida no estrangeiro.

e) Os títulos têm que estar na área a qual o candidato está concorrendo ou na área da Educação.

f) Sob hipótese alguma, será admitido o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.

g) É de inteira responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos.

h) Constatada irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, o candidato terá anulada a sua pontuação e será excluído do concurso público, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

i) Os títulos depois de enviados não serão mais devolvidos ao candidato, mesmo após o encerramento deste certame. Ademais, não serão fornecidas ao candidato cópias dos documentos entregues, sob nenhuma alegação.

Procedimentos para a entrega dos títulos

10.7 Os candidatos classificados e submetidos à prova de títulos deverão enviar a documentação elencada no item 8.3, impreterivelmente, até o dia 09 de novembro de 2016 exclusivamente por SEDEX, com aviso de recebimento (AR) à sede da FAPEC, ou entregar esta documentação na FAPEC pessoalmente ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos (com firma reconhecida), sendo necessária a apresentação de documento de identidade do procurador e de cópia da carteira de identidade do candidato autenticada em cartório.

10.7.1 O endereço da FAPEC, o qual o candidato deverá enviar a documentação ou entregar pessoalmente ou por procurador é Av. Presidente Roosevelt, 1200, Bairro Barro Duro, Maceió-AL, CEP. 57045-150.

10.7.2 Não será aceita a documentação enviada via fax, via correio eletrônico, ou ainda por qualquer outro meio diferente do descrito no item 10.7.

10.8 Os títulos após serem autenticados deverão ser colocados em envelope devidamente lacrado, tendo que conter em sua parte externa formulário preenchido cujo modelo estará disponível no endereço eletrônico da FAPEC.

10.9 Se o candidato optar em entregar na sede da FAPEC a documentação, esta deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos **nos dias 07, 08 e 09 de novembro no horário das 8h às 14h**. No momento da entrega, o candidato deverá assinar o protocolo de entrega.

10.10 Apenas o próprio candidato deverá entregar pessoalmente os documentos ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos (com firma reconhecida em cartório), sendo necessária a apresentação de documento de identidade do procurador e de cópia da carteira de identidade do candidato autenticada em cartório.

10.11 É imprescindível que os documentos estejam numerados em sequência e rubricados em todas as páginas pelo candidato.

10.12 É de inteira responsabilidade do candidato o envio ou a entrega dos títulos nos dias determinados nos itens 10.7 e 10.9, arcando o candidato com eventuais erros ou omissões.

10.13 No ato do recebimento, o responsável por este **não** terá obrigação de conferir os títulos apresentados pelos candidatos, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues ou enviados neste concurso.

10.14 A conferência dos documentos só será realizada pela comissão do concurso no momento da atribuição de pontos, conforme tabela do item 10.3.

10.15 Não serão pontuados os títulos diversos dos estabelecidos no quadro do item 10.3.

10.16 Quando o nome do candidato for diferente do que consta nos títulos apresentados, deverá estar em anexo cópia autenticada do comprovante de alteração do nome (ex.: certidão de casamento)

10.17 Os documentos referentes à prova de títulos, entregues conforme as regras acima expostas, serão analisados pela comissão do concurso da FAPEC e o resultado do seu deferimento ou indeferimento, bem como a pontuação obtida pelo candidato em caso de deferimento, será divulgado no endereço eletrônico www.fapec.org.br, na data provável de 23/11/2016.

Resultado da prova de títulos

10.18 A referida nota do candidato será contabilizada pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados conforme tabela do item 10.3.

10.19 O resultado preliminar da prova de títulos será publicado na data provável de **23/11/2016**, no endereço eletrônico da FAPEC.

10.20 Será publicado o resultado preliminar de cada candidato especificando apenas a pontuação de cada título apresentado pelo candidato.

10.21 Nesta divulgação do resultado preliminar não será apresentada a classificação obtida pelo candidato, pois esta só será efetivada após o resultado dos recursos.

Recurso da prova de títulos

10.22 O candidato interessado deverá impetrar recurso pelo endereço eletrônico da FAPEC contra o resultado preliminar da prova de títulos, e deverá fazê-lo no prazo de 48 horas ininterruptas.

10.23 Após a divulgação desse resultado preliminar, o prazo recursal se iniciará às **00h do dia 24 de novembro de 2016 até às 23h59 do dia 25 de novembro de 2016**.

10.24 Serão divulgadas, no endereço eletrônico da FAPEC, as instruções a serem seguidas pelo candidato interessado em impetrá-lo.

10.25 Os recursos só serão aceitos quando elaborados individualmente por candidato e este deverá se referir apenas a assuntos referentes aos títulos entregues. O candidato deverá ser conciso e objetivo em suas argumentações, e o recurso que desrespeitar a Banca examinadora será previamente indeferido.

10.26 Não será permitido o encaminhamento de novas documentações no ato do recurso.

10.27 Os recursos só poderão ser interpostos via *internet*, e no prazo constante no item 10.23.

10.28 Sendo o recurso julgado procedente será computada uma nova nota ao candidato.

10.29 Serão divulgados no endereço eletrônico da FAPEC os resultados aos recursos interpostos no dia 05 de dezembro de 2016. O candidato que desejar ter acesso à fundamentação da resposta ao seu recurso deverá entrar em contato com a FAPEC por meio de solicitação escrita a ser entregue na Secretaria de Administração de Piaçabuçu.

10.30 A FAPEC constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL GERAL

11.1 A classificação inicial de todos os candidatos após julgados os recursos inominados previamente divulgados, e os recursos às provas de títulos deverá ocorrer, salvo justo motivo, **no dia 05 de dezembro de 2016** no endereço eletrônico da FAPEC.

11.2 Considerar-se-á de imediato eliminado o candidato que não obtiver na prova objetiva, a pontuação mínima exigida no item 7.1 deste Edital;

11.3 A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, exceto para os candidatos sujeitos à prova de títulos que terão a sua pontuação máxima de 150 (cento e cinquenta pontos).

12. RECURSO DE REVISÃO

12.1 Publicada a lista da classificação inicial geral, que deverá, salvo justo motivo, ocorrer no dia 05 de dezembro 2016, no endereço eletrônico da FAPEC e/ou nos quadros de avisos do Município, o candidato interessado terá **os dias 06 e 07 de dezembro de 2016**, no horário de funcionamento da Secretaria de Administração do Município, para interpor diante desta, Recurso de Revisão acerca da ordem de classificação e do critério de desempate, devidamente fundamentado, dirigido à Fundação responsável pela coordenação técnica do concurso, cujo formulário estará disponível no endereço eletrônico da mesma.

12.2 A FAPEC constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.3 O resultado do Recurso de Revisão será divulgado no endereço eletrônico da FAPEC no dia 13 de dezembro de 2016.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A relação final dos candidatos classificados, após julgados todos os Recursos de Revisão, salvo justo motivo, previamente divulgado, será publicada **no dia 13 de dezembro de 2016**, no endereço eletrônico da FAPEC e nos quadros de avisos do Município.

13.2 Em caso de empate na nota final serão aplicadas as seguintes regras, na seguinte ordem:

Cargos de nível superior, cargos de nível médio e cargos de nível fundamental completo:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota nos conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior nota na soma das questões de português;
- d) tiver maior idade.

Cargo de nível fundamental incompleto:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na soma das questões de português;
- c) obtiver maior nota na soma das questões de matemática;
- d) tiver maior idade.

14. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

14.1 A convocação para a nomeação - que poderá ser pessoal, encaminhada ao endereço disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição, através dos correios, com aviso de recebimento, ou por meio de Edital publicado na sede do Município - obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2 Ao ser convocado para a nomeação no cargo, o candidato será informado do prazo que terá, contado em dias úteis, que terá início a partir da efetiva recepção do AR, nas correspondências pessoais ou da divulgação pública, nos demais casos - para apresentar a documentação indicada neste Edital.

14.3 Documentos exigidos no ato da nomeação:

- a) Carteira de Identidade, comprovando ter o candidato aprovado idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da nomeação;
- b) CPF/MF regular, observado pela Administração municipal;
- c) Título de Eleitor com o comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- d) Certificado de Regularidade Militar (se for do sexo masculino);
- e) Certidão de Casamento e Nascimentos dos Filhos (se for o caso);
- f) Comprovação da habilitação profissional quando exigida como condição de investidura e/ou escolaridade mínima e habilitação exigida para o desempenho do cargo público;
- g) Exame de saúde física e mental;
- h) Declaração pessoal do candidato de que não acumula ilegalmente cargo, função ou emprego público;
- i) Declaração pessoal do candidato de que está ciente e aceita todas as condições exigidas para o presente Concurso;
- j) Comprovante de residência.
- k) Certidões Negativas de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual da comarca local e da cidade de domicílio do candidato, quando o mesmo não residir neste Município.

14.4 Após a nomeação, que se dará por ato formal do Chefe do Executivo Municipal, o candidato será informado do prazo que terá para tomar posse e entrar em exercício.

14.5 No caso do surgimento de novas vagas, no decorrer do prazo de validade do concurso, o respectivo preenchimento também será feito mediante convocação do candidato, respeitando a sua classificação.

14.6 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, na sede do Poder Executivo Municipal e divulgados no endereço eletrônico <http://www.fapec.org.br>.

15.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

15.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

15.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

15.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.6 A inexistência de afirmativas e irregularidades, ou falsidade de documentos apresentados, bem como a comprovação de conduta irregular no certame e no exercício da profissão, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.7 A inscrição do candidato implicará em anuência implícita à futura admissão.

15.8 Os candidatos habilitados no Concurso, na hipótese de mudança de endereço para correspondência, deverão comunicar, por escrito, tal alteração junto à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de, não o fazendo, perder a vaga.

15.8.1 O Município e a FAPEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

15.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

15.10 O presente concurso público será realizado para o preenchimento de cargo público específico, devendo o candidato ter ciência que o Município não arcará, em hipótese alguma ou momento, salvo expressa disposição legal, com qualquer despesa destinada à alimentação, estadia, hospedagem ou deslocamento para a área ou região do cargo aonde o candidato aprovado e convocado deverá desempenhar suas funções.

15.11 As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Fundação coordenadora do concurso, juntamente com os representantes do Município.

15.12 Decorrido o prazo para recurso, as provas escritas poderão ser incineradas pela Fundação coordenadora do Concurso Público, resguardando-se aquelas para as quais foram tempestivamente apresentados recursos, que deverão ser arquivadas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da homologação do mesmo e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração também dos demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público os registros eletrônicos a ele referentes.

15.13 Ao Município reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

15.14 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação na forma prevista neste Edital.

15.15 O Município e a FAPEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

15.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos mesmos meios já divulgados.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 O resultado final do Concurso, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal.

Piaçabuçu – AL, 08 de agosto de 2016.

Dalmo Moreira Santana Júnior
Prefeito do Município

ANEXO I

**CARGOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 01/2016 REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 90,00					
Requisitos mínimos		Diploma ou certificado da respectiva graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	Nº VAGAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
1.1	Médico Clínico Geral PSF	40	3	-	2.700,00
1.2	Procurador	40	1	-	2.700,00
1.3	Enfermeiro	20	1	-	1.350,00
1.4	Fisioterapeuta	20	1	-	1.350,00
1.5	Assistente Social	20	1	-	1.350,00
1.6	Engenheiro Civil	20	1	-	1.350,00
1.7	Professor de Educação Física	20	3	-	1.341,52
1.8	Professor de Matemática	20	2	-	1.341,52
1.9	Professor de Artes	20	1	-	1.341,52
1.10	Professor de História	20	2	-	1.341,52
1.11	Professor de Ciências Biológicas	20	2	-	1.341,52
1.12	Professor de Geografia	20	2	-	1.341,52
1.13	Professor de Inglês	20	4	-	1.341,52
1.14	Professor de Ensino Religioso	20	1	-	1.341,52
1.15	Professor de Música	25	5	-	1.676,91
1.16	Professor de 1º ao 5º ano	25	22	2	1.676,91

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 70,00					
Requisitos mínimos		Diploma ou certificado que concluiu o ensino médio e/ou que comprove a respectiva habilitação técnica e registro no Conselho de Classe, quando for o caso.			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	Nº VAGAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
2.1	Assistente Administrativo	40	6	-	960,00
2.2	Auxiliar de Enfermagem	40	1	-	960,00
2.3	Auxiliar de Consultório Dentário	40	2	-	960,00
2.4	Agente de Turismo	40	1	-	960,00

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 50,00					
Requisitos Minimos		Diploma ou certificado que concluiu o ensino fundamental, e no caso do cargo de Motorista categoria D deverá ter CNH “D”.			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	Nº VAGAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
3.1	Motorista categoria D	40	5	-	960,00
3.2	Fiscal de obras, Postura e Feiras	40	2	-	880,00
3.3	Agente Comunitário de Saúde – local	40	1	-	880,00
3.4	Agente de Endemias	40	1	-	880,00
3.5	Agente Administrativo	40	5	-	880,00

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 50,00					
CÓDIGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	Nº VAGAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
4.1	Ajudante Eletricista	40	1	-	880,00
4.2	Auxiliar de Serviços Gerais	40	15	1	880,00
4.3	Gari	40	10	1	880,00
4.4	Vigia	40	5	-	880,00

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PREVISTOS NO EDITAL Nº01/2016 REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**

Cód.	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
1.1	Médico Clínico Geral PSF	<p>Efetuar exames médicos, utilizando-se dos conhecimentos adquiridos e dos recursos disponíveis; efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; - Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; - Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros.</p>
1.2	Procurador	<p>Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração: Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando</p>

		<p>necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc; e Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.</p>
1.3	Enfermeiro	<p>Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização do material cirúrgico; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões necessárias à prefeitura; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.</p>
1.4	Fisioterapeuta	<p>Realizar acolhimento e consultas, avaliar e reavaliar pacientes, colher dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares, atuar na prevenção de doenças, elaborar diagnósticos cinético-funcionais; Promover tratamento que vise recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas; Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados; Programar, prescrever,</p>

		orientar e acompanhar a utilização de recursos fisioterápicos para a correção de afecções ortopédicas, reumáticas, cardiovascular, neuromusculares, pneumológicas, dermatológicas, oncológicas e uroginecológicas e etc; atuar em equipe multidisciplinar, participando de trabalhos clínicos e prescrevendo conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; Supervisionar estagiários e residentes; Interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico científico; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza; Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.
1.5	Assistente Social	Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos municipais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços em sua área de atuação; planejar, executar e avaliar pesquisas, em conjunto com a equipe da saúde da família, que possam contribuir para a análise da realidade social da população; prestar assessoria técnica referente à sua área de atuação.
1.6	Engenheiro Civil	Executar atividades profissionais do engenheiro civil. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à engenharia civil. Prestar assessoramento técnico na área de engenharia civil. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua. Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
1.7	Professor de Educação Física	Planejar aulas na área específica da Educação Física, e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
1.8	Professor de Matemática	Planejar aulas na área específica da Matemática, e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas e cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento

		programados; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
1.9	Professor de Artes	Planejar aulas na área artística; Elaborar apresentação de eventos; Representar o Município em competições e eventos; Estimular o desenvolvimento das potencialidades, artísticas, competitivas e outras atividades afins para participar de eventos; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Realizar projetos para atendimento aos alunos de acordo com as séries, conteúdos e programas; Trabalhar o uso da ferramenta digital; Participar das formações em sua área de atuação; Participar das reuniões pedagógicas e formações quando solicitado; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Cumprir as horas-atividade de acordo com o que a Unidade Escolar estabelecer; Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menos rendimentos; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
1.10	Professor de História	Planejar aulas sobre o Ensino da História e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
1.11	Professor de Ciências Biológicas	Planejar e ministrar aulas na área das ciências biológicas, e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; promovendo o processo de ensino/aprendizagem; exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

1.12	Professor de Geografia	Planejar aulas sobre do Ensino da Geografia, e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
1.13	Professor de Inglês	Planejar aulas na área específica da língua inglesa, e participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
1.14	Professor de Ensino Religioso	Planejar aulas na área de ensino religioso, e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
1.15	Professor de Música	Planejar e ministrar aulas com instrumento/modalidade para a área de música; analisa dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; participa da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; produz e publica textos pedagógicos; coordena as atividades de bibliotecas escolares; coordena, formula, executa, avalia e supervisiona a política educacional; coordena e supervisiona e avalia a política educacional; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; participa da elaboração,

		acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; emite parecer técnico; executa outras atividades correlatas.
1.16	Professor de 1º ao 5º ano	Planejar aulas dentro do currículo pedagógico do 1º ao 5º ano, e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
2.1	Assistente Administrativo	Coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma de realizá-los, analisando os resultados e inserindo alterações, a fim de atender prazos e padrões de qualidade. Participar da elaboração do Orçamento Geral, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês, consolidando em planilhas e apresentando para aprovação da Diretoria, a fim de possibilitar a previsão de necessidades para o período. Elaborar e implantar normas, procedendo ao levantamento, verificando a viabilidade de implantação através da repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação, a fim de padronizar procedimentos. Elaborar estudos sobre atividades da área, verificando fluxo de rotinas, praticidade e eficácia, alterando e acompanhando novos procedimentos, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados. Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos, a fim de otimizar procedimentos. Emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividade, analisando problemas, verificando variáveis e implicações, consultando normas, bibliografia pertinente, a fim de possibilitar uma solução adequada a questão. Efetuar o controle e planejamento dos programas e sistemas, controle de dados, informações, relatórios, análises de interesse da unidade e atividades específicas a nível médio. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.
2.2	Auxiliar de Enfermagem	Preparar pacientes para consultas e exames. Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para

		exames de laboratório, segundo orientação. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado. Efetuar o controle diário do material utilizado. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar imobilização do paciente mediante orientação. Realizar os cuidados com o corpo após a morte. Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição. Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
2.3	Auxiliar de Consultório Dentário	Preparar o usuário para atendimento; auxiliar no atendimento ao usuário; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar o CD ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; manipular materiais de uso odontológico; promover isolamento do campo operatório; selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; agendar consultas; preencher fichas clínicas e manter o arquivo e o fichário em ordem; participar do gerenciamento de insumos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; proceder à lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados.
2.4	Agente de Turismo	Colaborar com a elaboração de políticas de turismo no município e inserir o município de Piaçabuçu nas políticas de turismo estaduais, nacionais e internacionais. Planejar, orientar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico da cidade, apresentar locais apropriados para visita assim como a infra-estrutura que estes locais dispõem e que poderão vir a ter para adequar a oferta de acordo com seus objetivos. Organizar os pontos relevantes para o desenvolvimento de roteiros turísticos a serem seguidos, fazer levantamento de custos, identificar público alvo e prospectar o mercado consumidor. Planejar campanhas de divulgação, visando conscientizar a comunidade das vantagens do desenvolvimento turístico. Analisar dados turísticos obtidos nos pontos de entrada e saída de turistas assim como fazer o levantamento dos equipamentos de hospedagem, alimentação, pontos turísticos e outros. Elaborar o calendário de eventos do Município. Promover e coordenar, quando solicitado, áreas e atividades de lazer, eventos e treinamentos, para o público em geral nas diversas áreas que podem gerar o fluxo turístico e a capacitação nesta área. Desenvolver e executar atividades seguindo as diretrizes da Administração do Município.
3.1	Motorista categoria D	Dirigir e conservar veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e rural, em viagens estaduais e/ou interestaduais, com a

		finalidade de transportar pessoas, equipamentos e materiais diversos. Promover e/ou requisitar os reparos necessários ; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; ter conhecimentos sobre o Código Nacional de Trânsito.
3.2	Fiscal de obras, Postura e Feiras	Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos e concessão de “habiteses”; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providencias relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instruções de processos ou apuração de denúncia e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras atribuições afins.
3.3	Agente Comunitário de Saúde - local	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
3.4	Agente de Endemias	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos; vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pelo gestor; e emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d’água, calhas e telhados.
3.5	Agente Administrativo	Executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços, classificando e conferindo documentos. Realizar levantamentos, análises de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura. Conferir valores e documentos efetuando anotações, cálculos e registros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação.

		Participar na elaboração da proposta orçamentária da unidade. Redigir correspondência interna e externa. Atender o público, prestando informações relativas à sua área de atuação. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
4.1	Ajudante Eletricista	Auxiliar o profissional eletricista na execução de suas atribuições. Apoio na montagem de sistema de infraestrutura e passagem de cabos. Auxiliar na montagem de painéis elétricos (distribuição, comando e potência), auxiliar no provisionamento de ferramentas e materiais para a correta execução dos serviços. Zelar pelo local de trabalho, mantendo-o limpo e organizado, bem como local de guarda de materiais e ferramental.
4.2	Auxiliar de Serviços Gerais	Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
4.3	Gari	Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de varrições, lavagens, pintura de guias e etc. Atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações.
4.4	Vigia	Exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas; exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste.

ANEXO III
DISCIPLINAS E PROVAS POR CARGO

CARGOS	PROVAS			
	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR				
Médico clínico Geral PSF				
Procurador				
Enfermeiro				
Fisioterapeuta				
Assistente Social				
Engenheiro Civil				
Professor de Educação Física				
Professor de Matemática				
Professor de Artes				
Professor de História				
Professor de Ciências Biológicas				
Professor de Geografia				
Professor de Inglês				
Professor de Ensino Religioso				
Professor de Música				
Professor de 1º a 5º ano				
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Assistente Administrativo				
Auxiliar de Enfermagem				
Auxiliar de Consultório Dentário				
Agente de Turismo				
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
Motorista D				
Fiscal de obras, Postura e Feiras				
Agente Comunitário de Saúde - local				
Agente de Endemias				
Agente Administrativo				
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
Ajudante Eletricista				
Auxiliar de Serviços Gerais				
Gari				
Vigia				

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS	DISCIPLINAS COMUNS (consultar o conteúdo programático das disciplinas específicas)
CÓDIGO	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
1.1 a 1.16	Todos os cargos de nível superior
PORTUGUÊS	
Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. Tipologia e gênero textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Colocação pronominal. Sintaxe da oração e do período. Funções do “que” e do “se”. Emprego do acento grave. Pontuação. Ortografia oficial. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.	
RACIOCÍNIO LÓGICO	
Estruturas lógicas; Lógica da argumentação; Raciocínio sequencial; Números e grandezas direta e inversamente proporcionais; Razões e proporções; Divisão proporcional; Regras de três simples e composta; Porcentagem; Juros; Princípios da contagem; Sistema legal de medidas.	

CÓDIGO	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1.1	Médico Clínico Geral PSF	Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais freqüentes na prática clínica: cefaléia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença alzheimer; doença de parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS -

		NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família.
1.2	Procurador	Direito Constitucional - Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação, aplicabilidade e eficácia. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Constitucionalização, desconstitucionalização, recepção e reprivatização. Hermenêutica e interpretação constitucional. Poder Constituinte Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucional. Poder Constituinte Decorrente. Controle da Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de constitucionalidade. Controle de constitucionalidade perante a Constituição Estadual. Regime Constitucional da Propriedade: Desapropriação. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos Sociais e sua efetivação. Reserva do possível. Estado Federal. Conceito. Federação Brasileira. Características. Integrantes da federação: bens e sistemas de repartição de competência. Estado-Membro: autonomia e competências. Criação, reformulação e extinção. Poder Constituinte - Estadual: autonomia e limitações. Município: autonomia e competências. Criação, reformulação e extinção. Lei Orgânica do Município de Piaçabuçu. Intervenção Federal e Intervenção Estadual. Organização dos Poderes do Estado: Mecanismo de freios e contrapesos. Poder Legislativo: Organização e Atribuições. Processo Legislativo. Iniciativa. Comissões Parlamentares da Inquérito. Imunidades e Incompatibilidade Parlamentares. Orçamento e Fiscalização Orçamentária e Financeira. Tribunal de Contas. Poder Executivo: Organização e Atribuições. Poder Regulamentar. Medidas Provisórias. Crimes de Responsabilidade. Poder Judiciário: Organização. Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Especial: competência. Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Conselho Nacional de Justiça. Funções Essenciais a Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Atribuições. Administração Pública. Princípios Constitucionais. Servidores Públicos Cíveis: Princípios Constitucionais. Nacionalidade. Partidos Políticos. Sistema Eleitoral. Processo Eleitoral. Condições de elegibilidade e inelegibilidade. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Suspensão e Perda dos Direitos Políticos. Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Orçamentos. Ordem

		<p>econômica. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Função social da propriedade.</p> <p>Direito Administrativo - Administração Pública: noção e objeto. O Direito Administrativo e seus princípios informadores. Regime jurídico-administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: órgãos e pessoas jurídicas. Autarquias. Autarquias Especiais: Agências Reguladoras e Agências Executivas. Fundações Públicas e Estatais (governamentais). Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Consórcios Públicos. Fatos Administrativos. Atos administrativos: classificação, elementos e requisitos. Vinculação e discricionariedade do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Perfeição, validade e eficácia dos atos administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Defeitos do ato administrativo. Desfazimento do ato administrativo. Revogação e anulação. Convalidação e confirmação. Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. Licitação: conceito, fundamentos, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade. Pregão. Sistema de Registro de Preços. Licitação e contratos nas concessões e permissões de serviços públicos, nas parcerias público-privadas e nos serviços de publicidade. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). Lei Federal nº. 8.666/93. Lei Federal nº. 10.520/2002. Contratos Administrativos. Conceito e Caracteres Jurídicos. Contratos Administrativos. Convênios Administrativos, Contratos de Gestão e Termos de Parceria. Teorias da Força Maior, da Imprevisão e do Fato do Príncipe. Poder de Polícia: conceito e setores de atuação. Polícia Administrativa e Polícia Judiciária. As Liberdades Públicas e o Poder de Polícia. Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias dos Administrados. Concessão, permissão, autorização e parcerias público-privadas. Lei Federal nº. 8.987/95. Bens Públicos: classificação e caracteres jurídicos. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. Desapropriação por Utilidade Pública: Conceito e Fundamentos Jurídicos. Processo Administrativo e Judicial. Indenização. Desapropriação por Zona e Direito e Extensão. Tredestinação e Retrocessão. Desapropriação por Interesse Social: Conceito e Fundamentos. Requisitos. Processo Administrativo e Judicial. Indenização. Decreto-Lei nº. 3.365/41. Controle da Administração Pública. Tipos e Formas de Controle: Controle Administrativo e Controle Legislativo. O Tribunal de Contas. Sistemas de Controle Jurisdicional. Sistema Brasileiro: Controle pelo Poder Judiciário. Responsabilidade Civil do Estado. Teorias Subjetivas e Objetivas. Ação Regressiva contra o Servidor Responsável. Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. Servidores públicos. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: formas de provimento, remuneração, direito de</p>
--	--	---

		<p>greve e associação sindical, acumulação de cargos, estabilidade, estágio probatório, direitos e deveres. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). Limites às despesas com servidores na Lei de Responsabilidade Fiscal. Processo e Procedimento Administrativo. Garantias Constitucionais. A Instância Administrativa. Representação e Reclamação Administrativa. Pedido de Reconsideração e Recursos Administrativos. A Prescrição Administrativa. A Lei Federal de Processo Administrativo. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Federal nº. 8.429/92. Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº. 12.527/2011.</p> <p>Direito Tributário: Processo Tributário e Direito Financeiro Sistema Tributário Nacional. Sistema jurídico. Princípios jurídicos e princípios constitucionais. Sistema constitucional tributário brasileiro. Imunidades: conceito, espécies, natureza jurídica, alcance, interpretação. Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Conflito de competência. Da repartição de receitas tributárias. Direito Tributário: conceito de Direito Tributário e Financeiro. Autonomia do Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Normas gerais de Direito Tributário. Normas complementares. Princípios. Tributo: conceitos, natureza Jurídica. Classificações dos tributos. Espécies tributárias. Funções dos tributos. Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies. Responsabilidade tributária. Transferência e substituição tributária. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Norma Jurídica Tributária. Regra-matriz de incidência. Fato jurídico tributário. Hipótese de incidência tributária. Consequência tributária. Relação Jurídica Tributária. Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades. Eficácia, revisão e presunção. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Infrações e sanções tributárias. Fraude à execução. Administração tributária. Código Tributário Municipal (Lei N. 141/1995). Impostos Municipais: IPTU, ISS, ITBI, Contribuição de Melhoria: Regra-matriz de incidência Tributária, Hipótese de incidência tributária e consequência tributária e seus critérios, Hipóteses de Isenção e imunidade, Lançamento. Taxas Municipais. Processo Judicial Tributário: Execução Fiscal, Ação Cautelar Fiscal, Embargos à Execução Fiscal, Exceção de Pré-executividade, Ação Anulatória, Ação Declaratória, Ação de Repetição de Indébito, Ação de Consignação em Pagamento, Mandado de Segurança. Ações Coletivas em Matéria Tributária. Jurisdição Constitucional. Lei de Execução Fiscal. Lei Federal nº 6.830/80. Finanças públicas: conceitos, classificações, normas gerais, receitas, despesas, orçamento e dívida pública. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei</p>
--	--	--

		<p>Complementar Federal nº. 101/2000. Direito Civil e Empresarial - Norma Jurídica. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Fontes do direito. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespacial das leis. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas: capacidade; começo da personalidade e da existência legal; extinção; domicílio. Desconsideração da personalidade jurídica. Bens. Classificação. Bens Públicos: Espécies e Garantias. Bem de Família: legal e convencional. Teoria Geral do Fato Jurídico. Classificação. Aquisição, Modificação, Perda e Extinção de Direitos. Vícios ou Defeitos dos Atos e Negócios Jurídicos. Elementos Acidentais dos Negócios Jurídicos: condição, termo e encargo. Inexistência, Nulidade e Anulabilidade dos Atos e Negócios Jurídicos. Ineficácia. Efeitos da Declaração de Nulidade e de Anulabilidade. Prescrição. Conceito e Fundamentos. Decadência e Caducidade de Direitos. Causas que Impedem, Suspendem e Interrompem a Prescrição. Prazos de Prescrição e de Decadência. A Prescrição e a Fazenda Pública. Decreto-Lei nº. 20.910/32. Obrigação. Elementos Constitutivos da Relação Obrigacional. Distinção entre Direitos Obrigacionais e Direitos Reais. Fontes das Obrigações. Modalidades de Obrigação. Obrigações Solidárias. Solidariedade Ativa e Passiva. Obrigações Pecuniárias. Correção Monetária. Transmissão das Obrigações. Cumprimento das Obrigações. Noções. Adimplemento. Extinção das Obrigações. Não Cumprimento das Obrigações. Teoria do Inadimplemento. Impossibilidade da Prestação: Espécies. Mora. Perdas e Danos. Juros Legais. Cláusula Penal. Arras ou Sinal. Impossibilidade Superveniente. Caso Fortuito e Força Maior. Onerosidade Excessiva. Teoria da Imprevisão. Responsabilidade Civil. Elementos ou Pressupostos. Dano Material e Dano Moral. Responsabilidade Civil por Fato Alheio. Dever de Indenizar. Formas de Indenização. Responsabilidade Objetiva. Teoria do Risco. Contratos em geral: requisitos de validade, princípios, formação, classificação; efeitos em relação a terceiros; efeitos particulares (direito de retenção, exceptio non adimpleti contractus, vícios redibitórios, evicção e arras; extinção da relação contratual). Espécies Contratuais. Direito das Coisas. Conceito. Características. Espécies. Obrigações propter rem. Posse. Conceito e Teorias. Posse e Detenção. Classificação e Caráter da Posse. Posse dos Bens Públicos. Proteção Possessória. Posse. Conceito e Teorias. Posse e Detenção. Classificação e Caráter da Posse. Posse dos Bens Públicos. Proteção Possessória. Direito de Propriedade. Fundamentos. Conceito e Elementos. Extensão. Restrições. Usucapião. Modalidades. Perda da Propriedade imóvel. Diversas Formas. Desapropriação. Servidões Prediais. Conceito. Classificação. Disciplina Jurídica. Extinção. Propriedade Resolúvel. Propriedade Fiduciária. Superfície. Estabelecimento empresarial ou Fundo de Comércio: conceito, elementos ou bens que o integram. Trespasse. Sucessão empresarial. Nome Empresarial e Título de Estabelecimento. Registro Empresarial. Marcas. Responsabilidade dos sócios e administradores. Doutrina da</p>
--	--	---

	<p>desconsideração da personalidade jurídica. Empresário Individual e Coletivo. Conceito. Obrigações e Prerrogativas que lhes são próprios. Proibições e Limitações ao Exercício da atividade empresarial. Sociedades Empresárias: classificação, características, distinções: sociedades não personificadas, sociedade comum e em conta de participação; sociedades personificadas, sociedade simples, em nome coletivo, em comandita simples, limitada, anônima, em comandita por ações, cooperativa e coligadas Recuperação Judicial e Falência. Legitimidades. Efeitos em relação aos contratos. Classificação dos créditos na falência. Plano de recuperação judicial. Da convolação da recuperação em falência. Recuperação extrajudicial. Assembleia geral de credores. Títulos de crédito.</p> <p>Direito Processual Civil: Aplicação da lei processual civil no tempo e no espaço. Princípios processuais. Código de Processo Civil/2015. Jurisdição: contenciosa, voluntária, individual e coletiva. Ação: conceito, natureza jurídica e classificação. Condições da ação. Processo: conceito, natureza jurídica e pressupostos processuais. Procedimento Ordinário e Sumário. Juizado Especial da Fazenda Pública. Competência. Critérios. Modificações da Competência. Sujeitos do Processo. Capacidade Processual. Substituição Processual e Sucessão das Partes. Assistência Judiciária. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Formação, suspensão e extinção do processo. Requisitos da petição inicial. Inépcia da petição inicial. Pedido. Cumulação e espécies de pedido. Atos processuais. Forma dos atos processuais. Nulidade. Tempo e lugar para a Prática dos Atos Processuais. Comunicação dos atos processuais. Prazos Processuais: citação e intimação. Impulso Processual e Preclusão. Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revel. Instrução Probatória. Conceito, espécies e objeto da prova. Ônus da prova. Antecipação da prova e prova emprestada. Provas típicas e provas atípicas. Incidente de falsidade de prova Técnicas de tutela jurisdicional: tutela provisória de urgência, evidência, antecipada e cautelar. Sentença. Conceito, requisitos e classificação das sentenças de procedência do pedido. Sentenças de improcedência. Publicação da sentença. Vícios e correções da sentença. Recursos: princípios gerais, pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade dos recursos. Efeitos recursais. Procedimento de julgamento dos recursos. Extinção dos recursos. Duplo grau de jurisdição. Remessa necessária: conceito e aplicação. Meios de impugnação das decisões judiciais. Recursos em espécie. Sucedâneos Recursais. Ações autônomas de impugnação. Ação Rescisória. Ação declaratória de nulidade de ato judicial (querela nullitatis insanabilis). Ação anulatória. Incidentes de uniformização de jurisprudência e de inconstitucionalidade. Reclamação e correição. Coisa julgada. Coisa julgada e preclusão. Coisa julgada formal e coisa julgada material. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. A Cláusula "rebus sic stantibus". Ação rescisória. Desconsideração ou relativização da coisa julgada. Processo de Execução e Cumprimento de Sentença. Princípios e Pressupostos</p>
--	--

		<p>da Execução. Título executivo judicial e extrajudicial. Liquidação de Sentença. Execução Provisória e Execução Definitiva. Execução por Coisa Certa ou em Espécie. Execução das Obrigações de Fazer e de Não Fazer. Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente e contra devedor insolvente. Defesas do Executado. Embargos do Devedor, Impugnação, Exceção de Pré-Executividade e Ações Heterotópicas. Natureza Jurídica. Casos e Oportunidades de Cabimento. Procedimento. Recorribilidade. Embargos de Terceiro. Natureza Jurídica. Legitimidade para Embargar. Procedimento. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à Execução contra a Fazenda Pública. Processo Cautelar. Conteúdo e fim do Processo Cautelar. Condições da Ação e Mérito Cautelar. Autonomia do Processo Cautelar. Características das Medidas Cautelares. Medidas Cautelares Típicas e Atípicas. Fungibilidade da Tutela Cautelar e da Tutela Antecipatória. Ações Constitucionais: Mandado de segurança, Mandado de injunção, Habeas data, Reclamação constitucional, Ação popular e Ação civil pública. Procedimentos Especiais. Ações Possessórias. Inventário e partilha. Ação Discriminatória. Ação de Desapropriação. Ação de usucapião Suspensão de eficácia de decisões contrárias ao Poder Público. Suspensão de Segurança. Suspensão de Cautelar. Suspensão de Tutela Antecipada. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Intervenção das Pessoas Jurídicas de Direito Público. Representação judicial dos entes que integram a Administração Pública. Lei Federal nº. 9.494/97. Sistema de pagamento de Precatórios. Obrigações de Pequeno Valor. Emenda Constitucional nº 62/2009. Interesses Difusos e Coletivos: Direito do Consumidor, Direito Urbanístico e Direito Ambiental. Lei de Ação Civil Pública. Lei Federal nº. 7.347/85. Lei de Ação Popular. Lei Federal nº. 4.717/65. Direito do Consumidor. Fundamentos constitucionais. Código de Defesa do Consumidor. Tutela administrativa do consumidor. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Relação de consumo. Consumidor. Fornecedor. Produto. Serviço. Serviço Público. Direitos do consumidor. Responsabilidade pelo fato do produto ou vício do produto ou do serviço. Práticas comerciais. Proteção contratual. Tutela processual coletiva. Jurisdição. Ação Individual. Ação coletiva. Legitimação. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Convenção coletiva de consumo. Estatuto da Cidade. Lei Federal nº. 10.257/2001. Estatuto da MetrÓpole. Lei Federal nº. 13.089/2015. Parcelamento do uso do solo. Lei Federal nº. 6.766/79. Princípios do Direito Ambiental. Tutela Administrativa do Ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei Federal nº. 6.938/81. Procedimento Administrativo. Bens Ambientais. Reserva Legal. Área de Preservação Permanente. Novo Código Florestal. Lei Federal nº. 12.651/2012. Tutela Civil do Meio Ambiente. Danos Ambientais. Responsabilidade Civil por Danos Ambientais. Direito do Trabalho: Regime Jurídico dos servidores do Município de Piaçabuçu (lei n. 331/2009); Direito do trabalho. Conceito. Fontes: classificação, hierarquia e solução de conflitos. Princípios do direito do</p>
--	--	--

		<p>trabalho. Relação de Trabalho e Relação de Emprego. Empregador e Empregado. Regime Celetista na Administração Pública. Regimes Jurídicos Funcionais. Regime Estatutário. Regime Trabalhista. Contrato temporário. Contrato de Trabalho: conceito, elementos e modalidades. Nulidades. Formação, Alteração, Suspensão e Interrupção do contrato de trabalho. Contratos com o Estado. Terceirização. Responsabilidade na Terceirização. Salário e Remuneração. Proteção. Equiparação. Desvio de Função. Extinção do Contrato de Trabalho. Causas. Modalidades. Efeitos. Justa causa. Estabilidade. Garantia do Emprego. FGTS. Aviso Prévio. Multas. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Intervalos. Horas Extras. Trabalho noturno. Regime de Compensação. Repouso Remunerados em Geral. Férias. Insalubridade e Periculosidade. Prescrição e Decadência. Direito Coletivo do Trabalho. Conflitos Coletivos. Acordos e Convenções Coletivas. Organização Sindical. Princípios. Unicidade Sindical. Sindicalização dos Servidores Públicos. Direito de Greve. Greve do Servidor Público. • Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Interpretação e Aplicação. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Competência Material. Competência Territorial. Ações acidentárias e Servidores Públicos. Atos Processuais e Ritos Procedimentais. Recursos. Aspectos Gerais e Admissibilidade. Espécies. Previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, servidores estáveis, empregados públicos, temporários, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato eletivo. Regime próprio de previdência do servidor público estatutário.</p>
1.3	Enfermeiro	<p>Introdução à enfermagem: Fundamentos de enfermagem. Exercício de Enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa nacional de imunização: Considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de Alagoas. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência; prioridade no tratamento; princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho cardiovascular; do aparelho locomotor e esquelético; do sistema nervoso; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; psiquiátricas; do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias); atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar);atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares,</p>

		medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização.
1.4	Fisioterapeuta	Legislação em fisioterapia: Decreto Lei 938/69, Lei 6.316/75, Lei 8.856/94, Anatomia e fisiologia cardiovascular, respiratória, musculoesquelética e neurológica; Cinesiologia e biomecânica dos membros superiores, membros inferiores, tronco e marcha humana; Semiologia e diagnóstico fisioterápico; Recursos fisioterapêuticos em eletrotermofototerapia, hidroterapia, mecanoterapia e cinesioterapia e seus respectivos efeitos fisiológicos e terapêuticos, indicações, precauções e contraindicações; Fisioterapia na atenção básica, saúde do trabalhador, do idoso e da mulher; Fisioterapia neonatal e pediátrica; Fisioterapia em ortopedia, traumatologia e reumatologia; Fisioterapia preventiva e coletiva; Fisioterapia nos distúrbios cardiorrespiratórios e vasculares; Fisioterapia neurofuncional; Fisioterapia onco-funcional; Fisioterapia dermatofuncional; Avaliação e reabilitação vestibular; Fisioterapia em terapia intensiva; Novas tecnologias utilizadas pela fisioterapia.
1.5	Assistente Social	Fundamentos sócio-históricos do Serviço Social; Questão social, Estado e gênese da política social. Política Social: tendências no Welfare State e no neoliberalismo; Política Social Brasileira. Ética e Práxis Profissional: Código de Ética profissional de 1993 e projeto ético-político da profissão. Instrumentos e técnicas do Serviço Social; Instrumentalidade do Serviço Social. Seguridade social e direitos sociais no Brasil: aspectos legais e tendências atuais. Saúde e Serviço Social; Política de Saúde; Lei Orgânica da Saúde – LOS; Sistema Único da Saúde – SUS; Parâmetros de atuação do Serviço Social na Saúde. Previdência Social; Benefícios previdenciários; Benefício de Prestação Continuada – BPC. Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS; Conferências da Assistência Social; Benefícios Eventuais; Planos de Assistência Social – diretrizes para elaboração; Programa Bolsa Família. Política Pública para Crianças e Adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar. Política Pública para Idosos; Estatuto do Idoso. Política pública para pessoas com deficiência (auditiva, visual, motora e mental). Serviço Social na Educação. Controle social das políticas sociais; Mecanismos de controle social; Mecanismos de apoio ao controle social: Ministério Público, Controladoria Geral da União. Questões contemporâneas: Trabalho, saúde e Serviço Social; Ética e Direitos Humanos.
1.6	Engenheiro Civil	Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos moto-bomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma

		físicofinanceiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infraestrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Conhecimento de informática, especificamente Autocad.
1.7	Professor de Educação Física	Corporeidade, escola e cultura. Abordagens/tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. Corpo, gênero e aspectos contemporâneos na aula de Educação Física Escolar. Controle neural do movimento humano. Sistema nervoso periférico. Composição corporal. Controle ponderal. Desenvolvimento humano da infância à adolescência. Exercício e Desempenho Humano. Psicomotricidade e interação social. Fases do desenvolvimento humano. Planejamento da Educação Física na Educação Básica. Critérios de seleção e organização dos conteúdos da Educação Física na Educação Básica. Metodologias e estratégias didático-pedagógicas. A função e o lugar do esporte na/da escola. As práticas pedagógicas em Educação Física na Educação Básica. Objetivos da Educação Física Escolar. A Educação Física como componente curricular. Avaliação em educação Física Escolar; Currículo em Educação Física; Educação Física e Cultura. Metodologia dos grandes jogos. Jogos Cooperativos. História da Educação Física. Educação Física Inclusiva. Aprendizagem motora. Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Fundamentos Históricos, Políticos e Filosóficos. Educação Física e Sociedade. Promoção da Saúde, Escola e Cultura Corporal.
1.8	Professor de Matemática	Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos: operações e propriedades. Produtos notáveis e fatoração. Relações. Funções de 1º e 2º grau, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Fatoração de polinômios. Equações polinomiais e transcendentais (exponenciais, logarítmicas e trigonométricas). Exponencial e logaritmos. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Trigonometria. Geometria plana e espacial. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Sequências e progressões. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais e regra de três simples e composta. Juros simples e Compostos. Operações com polinômios. Referencial cartesiano e construção de gráficos. Lógica Matemática. História da Matemática
1.9	Professor de Arte	Elementos básicos da música (teoria, notação, escrita e leitura musical); Harmonia (harmonia a 3 e 4 vozes e cifragem); Morfologia, análise e fraseologia musical; Conhecimentos básicos dos períodos da história da música; Cultura musical brasileira erudita e popular; Vozes e instrumentos; Apreciação musical (estilos e gêneros da tradição clássica, brasileira e popular); Princípios pedagógicos e metodológicos em educação musical; Criação musical, tecnologia e informação;

		Improvisação e composição musical em sala de aula. Análise harmônica de trecho musical simples; e Transposição escrita e trecho musical com uso de claves.
1.10	Professor de História	As transformações e permanências sobre o olhar da história: Tempo do indivíduo e o tempo social, tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história; Os espaços da sociedade como local de reafirmação, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural; A Metodologia e Historiografia no ensino de História; Civilização Egípcia; Civilização Mesopotâmica; Civilização Grega; Período Clássico na Grécia; Civilização Macedônica e o Período Helenístico; Civilização Romana. O período medieval (sociedade, cultura, economia e política); A crise do sistema feudal e as suas consequências; O Renascimento; A Reforma Protestante; A Revolução Científica do século XVII; A estrutura e funcionamento do Antigo Regime e o absolutismo; A construção e afirmação da modernidade europeia; A expansão europeia e o processo de colonização da América; América pré-colombiana e colonização hispânica na América; As experiências africanas: O império do Mali e Reino do Congo; A formação, consolidação e o declínio do Império Português; Os sistemas coloniais da América; Os movimentos de independência e as novas interpretações do pensamento liberal na América; A Revolução Industrial Inglesa; o Iluminismo; as Revoltas Burguesas, em especial, a Revolução Francesa; Nacionalismos; Liberalismo econômico; Imperialismo e a Partilha da África e da Ásia; O Imperialismo na América Latina; 1ª Guerra Mundial e seus desdobramentos; o período entre guerras; a Revolução Russa e a experiência do socialismo soviético (URSS); a crise de 1929-1933 e seus desdobramentos; A crise do Liberalismo; Nazismo; Fascismo; a 2ª Guerra Mundial; a Guerra Fria; a descolonização afro-asiática; a crise do Socialismo Real; o Oriente Médio contemporâneo; América Latina e África do século XX até os dias atuais; a nova ordem política e econômica mundial; A Globalização e Neoliberalismo; História do Brasil - Colonial, Imperial e Republicana (A primeira República, O Estado Getulista (1930-1945), O Período Democrático (1945-1964), O Regime Militar (1964-1985), a Redemocratização e a Nova República e o Brasil no contexto do mundo atual); a História e Cultura Afro-Brasileira.
1.11	Professor de Ciências Biológicas	Seres vivos: Características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes). Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares. Funções do organismo humano: nutrição: digestão, respiração, circulação e excreção; relação: locomoção e percepção sensorial; coordenação nervosa e hormonal; reprodução: reprodução vegetal e animal e reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, controle da reprodução, doenças

		sexualmente transmissíveis, drogas, etc. Preservação da Saúde: defesas do organismo imunização; doenças adquiridas não transmissíveis; doenças adquiridas e transmissíveis; meios de preservação da saúde e saneamento básico. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons. Noções de Física: Cinemática, Dinâmica, Óptica, Termologia, Eletricidade, Ondas e Magnetismo. Ética, Saúde, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Trabalho e Consumo.
1.12	Professor de Geografia	Pensamento geográfico e as correntes teóricas da geografia. Espaço geográfico. Conceitos de território, paisagem, região, lugar, rede geográfica e escala geográfica. Fundamentos da cartografia como instrumento de representação do espaço geográfico. Natureza, sociedade e questões ambientais. Os elementos da natureza: relevo, clima, hidrologia, solos e vegetação. Estrutura geológica, formação do relevo, aproveitamento econômico e impactos ambientais. Hidrografia e a geopolítica da água em diferentes escalas. Dinâmicas climáticas, fenômenos e impactos na atmosfera. Formação dos solos. Dimensões da questão ambiental. Estrutura e dinâmica populacional. Globalização. Geopolítica do Mundo Contemporâneo. A Produção do Espaço Geográfico Brasileiro e Regionalização. Espaço Agrário, Espaço Industrial e Espaço Urbano no Mundo e no Brasil.
1.13	Professor de Inglês	Textos verbais e não-verbais. Estratégias de leitura. Substantivos: Formação do plural (regular, irregular e casos especiais); gênero; formas possessivas dos nomes. Artigos: definidos e indefinidos. Adjetivos: graus comparativo e superlativo (regulares e irregulares). Numerais: cardinais e ordinais. Pronomes: pessoais (subjuntivos e objetivos); possessivos (substantivos e adjetivos); reflexivos (uso reflexivo, enfático e idiomático); indefinidos; interrogativos; relativos; demonstrativos; determinantes. Verbos: (modos, tempos e formas); regulares e irregulares; auxiliares e impessoais; modais e anômalos. Two-word verbs. Phrasal verbs. Voz ativa e voz passiva. Gerúndio e seus usos específicos. Discurso direto e indireto. Sentenças condicionais. Advérbios e expressões adverbiais. Palavras de relação. Preposições. Conjunções. Derivação de palavras pelos processos de prefixação e sufixação. Semântica, sinonímia e antonímia.
1.14	Professor de Ensino Religioso	O Ensino Religioso na Constituição Brasileira e na Legislação Educacional: Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas mineiras; Pressupostos do Ensino Religioso; História das Religiões e atualidade; Didática do Ensino Religioso; Ética, Valores e Cidadania; O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade; O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso; O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade; As

		<p>diferentes religiões e os fenômenos religiosos; Manifestações Religiosas - Religiões no Brasil; A diversidade cultural e religiosa do Brasil; Religião e tradições indígenas; Os Símbolos Sagrados e suas funções; Autoconhecimento: De onde vim e para onde vou?; O Eu em relação ao mundo; Relações interpessoais; Concepção de ser humano; A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana; Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas; Limites da vida individual e coletiva; Os quatro pilares da educação para o século XXI: foco no aprender a conviver e no aprender a ser.</p>
1.15	Professor de Música	<p>A importância da Apreciação Musical. Níveis da audição musical. Audição Musical ativa. Elementos da Música: Timbre, Dinâmica, Ritmo, Andamento, Melodia, Forma, Harmonia, Textura, Estilo, Gênero, Caráter. Teoria musical: Leitura e escrita nas claves de sol e de fá. Fórmulas de compasso simples e composto. Regras básicas de grafia musical. Articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; cadências. Representação gráfica utilizada na música popular (cifras). Fisiologia da voz. História da Música Ocidental: Música da Grécia; Música Medieval; Música Renascentista; Música Barroca; Música Clássica; Romantismo do séc. XIX; Música Moderna e Contemporânea (séculos. XX e XXI). Música popular brasileira e folclórica. Cultura popular e contextos sócio-antropológicos de origem. A riqueza musical da Bahia. Música erudita brasileira: principais fases e compositores. Educação musical: escolas e tendências a partir do século XX; atividades musicais na escola básica. O processo de ensino-aprendizagem de Música nos diferentes períodos de desenvolvimento da pessoa. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Música: metodologia, avaliação, estratégias de ensino e educação cidadã.</p>
1.16	Professor de 1ª à 5º Ano	<p>A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações e a Lei Federal nº 5.622/2005. Lei Federal nº 11.494/2007 e suas alterações: Financiamento da educação: Problemas e desafios da educação brasileira. A escola e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações). A profissionalização do professor: a ação do Estado e o mundo do trabalho. A escola e a realidade política e social do Brasil. A organização escolar e a gestão democrática: Projeto Político Pedagógico (PPP) e planejamento. Currículo e avaliação: Sentidos sociopolíticos e culturais da aprendizagem e do conhecimento. Didática, planejamento e tempo escolar. O caráter interdisciplinar e transversal do conhecimento e da aprendizagem. Práticas pedagógicas e o mundo da informação. Inclusão social e escola na atualidade. A escola e as questões de etnia e gênero. Alfabetização e Letramento. O uso das tecnologias e a aprendizagem. O papel da ludicidade na alfabetização.</p>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS	DISCIPLINAS COMUNS (consultar o conteúdo programático das disciplinas específicas)
CÓDIGO	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
2.1 a 2.4	Todos os cargos de nível médio
PORTUGUÊS	
<p>Análise e interpretação de textos: Compreensão geral do texto; Ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; Argumentação; Elementos de coesão; Inferências; Estrutura e organização do texto e dos parágrafos; Elementos que compõem uma narrativa. Tipologia e gênero textuais. Tipos de discurso. Funções da linguagem. Significação vocabular: Sinonímia e antonímia; Ambiguidade; Polissemia; Conotação e denotação. Emprego dos pronomes demonstrativos. Colocação pronominal. Sintaxe da oração e do período. Funções do “que” e do “se”. Vozes do verbo. Emprego do acento grave. Pontuação. Ortografia oficial. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de “este”, “esse” e “aquele” (e variações).</p>	
MATEMÁTICA	
<p>Números, Operações e Conjuntos: Descrição de um conjunto através de uma propriedade característica comum aos seus elementos (compreensão), pela enumeração de seus elementos (extensão) e pelo diagrama de Venn. Relação de pertinência, relação de inclusão, igualdade entre conjuntos, união, interseção e diferença entre dois ou mais conjuntos. Os conjuntos numéricos N, Z, Q e R. Intervalos. Par ordenado, produto cartesiano, relação, resolução de problemas nos conjuntos numéricos. Função: Conceito e representação no plano cartesiano, conjunto domínio, contra domínio e imagem de uma função, função inversa. Função de 1.º grau - Conceito e variação, representação no plano cartesiano, resolução de problemas e equação de 1.º grau, resolução de inequação de 1.º grau, resolução de problemas e sistemas de 1.º grau. Função de 2.º Grau - Conceito e representação no plano cartesiano, variação do sinal de uma função de 2.º grau, problemas e resolução de uma equação de 2.º grau, problemas e resolução de um sistema de inequações do 2.º grau. Função exponencial - Conceito e representação no plano cartesiano, resolução de equações exponenciais. Função Logarítmica- Conceito e representação no plano cartesiano, propriedades operatórias dos logaritmos. Função trigonométrica - Conceito e representação no plano cartesiano, arcos e ângulos, grau e radiano, arcos cômputos no ciclo trigonométrico, relações fundamentais, valores das funções trigonométricas dos arcos de 30º, 45º e 60 º, relações trigonométricas no triângulo retângulo. Resolução de equações lineares, regra de Cramer. Análise Combinatória Simples: Noções de cálculo de probabilidade. Princípio Fundamental da Contagem, resolução de problemas de arranjos, permutações e combinações, resolver expressões com fatorial, determinar um termo qualquer no desenvolvimento do binômio do tipo $(X + a)^n$. Proporcionalidade: Resolver problemas que envolvam grandezas diretamente e inversamente proporcionais, resolver problemas de juros simples, cálculo de um termo desconhecido. Espaço e Forma. Geometria Espacial: Área e perímetro das principais figuras planas. Área lateral, total e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: Distância entre dois pontos, equação geral da reta, determinar perímetros e áreas de triângulos e quadriláteros, ponto médio de um segmento, coeficiente angular de uma reta, posições entre duas retas e duas circunferências, equação reduzida de uma circunferência, interseção de retas. Medidas: Resolver problemas que envolvam medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, tempo e ângulos. Estatística: Interpretar e construir gráficos a partir de dados e tabelas, gráficos de barras, colunas, setores e linhas, resolver problemas que envolvam dados estatísticos, resolver problemas que envolvam médias aritméticas e ponderadas.</p>	

CÓDIGO	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
2.1	Assistente Administrativo	<p>Normas específicas para redação de correspondência oficial. Logística e gestão de Recursos Materiais Técnicas de atendimento ao público Protocolo/recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos. Noções sobre patrimônio Público; cadastro e convênios. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Noções de procedimentos administrativos. Relações Humanas no Trabalho. Noções de administração financeira. Noções de administração pública. Ética Profissional/Ética no Setor Público. Os princípios norteadores do serviço público: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Noções de Licitações (Legislações: 8.666/93 e alterações; Lei Geral 123/2006 e Lei 147/2014). Noções de informática: Conceitos básicos: Hardware e Software; Internet; email; transferência de arquivos; Ambiente MS-Windows 8.0 – Uso do ambiente gráfico; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; execução de aplicativos básicos; lixeira; tipos de arquivos; Ambiente Linux Ubuntu – Uso do ambiente gráfico, execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos; MS-WORD 2007– Utilização de janelas e menus; barras de ferramentas; operações com arquivos; impressão de documentos; edição de textos; formatação no Word; criação e manipulação de tabelas; MS-EXCEL 2007– Fundamentos da planilha; editando e formatando planilhas; formatando células; trabalhando com gráficos; executando cálculos; usando funções lógicas e financeiras; LIBREOFFICE - Utilização de janelas e menus; barras de ferramentas; operações com arquivos; impressão de documentos; edição de textos; formatação no Word; criação e manipulação de tabelas; Vírus de computador – Definição e programas antivírus; tipos de vírus.</p>
2.2	Auxiliar de Enfermagem	<p>Epidemiologia: Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Programa Nacional de Imunizações. Atuação do Auxiliar de Enfermagem na sala de vacinas. Esquema de imunização das doenças imunopreveníveis; vacinação - PNI (Programa Nacional de Imunização). Bioética; Promoção da Biossegurança nas Ações de Saúde: Princípios gerais de Biossegurança; Higiene e Profilaxia; Prevenção e controle da infecção; Métodos e técnicas de limpeza e desinfecção; Conceitos de assepsia, antisepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização; Métodos de Esterilização: Técnicas de limpeza concorrente e terminal; Procedimentos que requerem utilização de técnica asséptica; Limpeza e desinfecção de ambientes, móveis, equipamentos, materiais e utensílios hospitalares; Centro de material e Esterilização: organização, estrutura e funcionamento; Contaminação radioativa – fontes, prevenção e controle; Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. Fundamentos da Assistência</p>

		<p>em Enfermagem: Controle de sinais vitais; Destino dos resíduos resultantes da assistência em saúde; Higienização das mãos; Noções de isolamento e precauções universais; Administração de medicamentos; Curativos; Cuidados com o corpo após o óbito; Terminologias básicas. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei do Exercício Profissional. Assistência à mulher, criança e adolescente/jovem: Enfermagem em gineco-obstetrícia; Planejamento familiar; Pré-natal; Grupos de apoio à mulher e à gestante; Gestaç�o, parto, puerp�rio e aborto; Puericultura; Menarca – Menopausa e climat�rio; Crescimento e desenvolvimento do adolescente normal; Estatuto da crian�a e do adolescente. Enfermagem na sa�de do adulto e idoso. Atribui�es do Auxiliar de Enfermagem na assist�ncia ambulatorial e hospitalar aos pacientes com dist�rbios dos sistemas respirat�rio, gastrointestinal, geniturin�rio e cardiovascular, nos diversos n�veis de complexidade, nas situa�es de urg�ncia e emerg�ncia: choques, parada cardiorrespirat�ria, crise convulsiva, hemorragias, crise hipertensiva, traumas, edema agudo de pulm�o, crise psiqui�trica, viol�ncia e abuso de drogas. Suporte b�sico de vida.</p>
2.3	Auxiliar de Consult�rio Dent�rio	<p>Conhecimentos b�sicos da fun�o de Auxiliar de Sa�de Bucal; Processamento de radiografias; Orienta�o para a sa�de bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; No�es da rotina de um consult�rio dent�rio; No�es de arquivos espec�ficos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documenta�es; Esteriliza�o de materiais; Limpeza e desinfec�o do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas pr�ticas odontol�gicas; Materiais dent�rios: indica�o, propor�o e manipula�o; Preparo de bandeja; Medidas de prote�o individual; No�es de microbiologia e parasitologia; Doen�as transmiss�veis na pr�tica odontol�gica; Biosseguran�a, ergonomia e controle de infec�o no consult�rio; Normas de desinfec�o e esteriliza�o; No�es de ergonomia aplicados � odontologia.</p>
2.4	Agente de Turismo	<p>Sensibiliza�o para o Turismo: Defini�o de Turismo; O que se entende por Sensibiliza�o; Quando e Por Que Sensibilizar. A�o Municipal para a Regionaliza�o do Turismo: Relato Hist�rico do Processo de Municipaliza�o do Turismo; Gest�o Municipal e o Turismo. Regionaliza�o do Turismo e Desenvolvimento Tur�stico Regional. Segmenta�o do Turismo – Ecoturismo: Conceitua�o e Caracteriza�o; Perfil do Ecoturista; Turismo Cultural: Conceitua�o e Caracteriza�o; Perfil do Turista Cultural; Patrim�nio Cultural Material; Patrim�nio Cultural Imaterial; Turismo de Neg�cios e Eventos: Conceitua�o e Caracteriza�o. Turismo e Sustentabilidade: Introdu�o e Conceitos; Princ�pios Fundamentais. Acessibilidade e Turismo: Introdu�o ao Turismo Inclusivo; Entendendo a Defici�ncia. Promo�o e Apoio � Comercializa�o: Mercado. Hospitalidade: Receber bem Demonstrando a sua Hospitalidade</p>

CÓDIGO	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - DISCIPLINAS (consultar o conteúdo programático das disciplinas específicas)
3.1	Motorista D
3.2	Fiscal de obras, Postura e Feiras
3.3	Agente Comunitário de Saúde - local
3.4	Agente de Endemias
3.5	Agente Administrativo
PORTUGUÊS	
Compreensão e interpretação de textos. Acentuação gráfica. Classes gramaticais: Substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio. Semântica: Palavras sinônimas e antônimas; Homônimas e parônimas; Conotação e denotação. Dígrafos, encontros consonantais e vocálicos. Estrutura e formação de palavras. Emprego dos porquês. Emprego de “este”, “esse” e “aquele” (e variações). Pontuação.	
MATEMÁTICA	
Os números naturais: Ordens e classes; Escrita dos números naturais; Comparação de números naturais; Operações com números naturais. Os números inteiros: Números pares e ímpares; Operações com números inteiros; Múltiplos; Divisores; Fatoração; Números primos; Máximo Divisor Comum; Mínimo Múltiplo Comum. Frações: Comparação de frações; Operações com frações. Números decimais: Operações com números decimais; Relação entre frações e números decimais; Razões e proporções; Porcentagem. Geometria: Características das figuras geométricas planas (triângulos, quadriláteros, circunferência) e espaciais (cubo, paralelepípedo, prisma, pirâmide, cone e esfera); Áreas das figuras planas. Equações do primeiro e do segundo graus. Sistemas de equações. Expressões algébricas: Frações algébricas; Operações com frações algébricas. Medidas de tempo, massa e capacidade. Noções básicas de Estatística: Tabelas; Gráficos; Média; Moda; Mediana.	

CÓDIGO	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
3.1	Motorista categoria D	Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade, Composição, Competências; Educação para o Trânsito; Noções de Direção Defensiva; Uso correto do veículo; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Sinalização de Trânsito; Veículos: registro, licenciamento, condução de escolares; Habilitação: requisitos, exames, permissão para dirigir, categorias; Primeiros Socorros; Proteção do meio ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Operação da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito; Infrações, Penalidades e Multas; Medidas Administrativas; Processo Administrativo; Crimes de Trânsito.

3.2	Fiscal de obras, postura e feiras	Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. Conhecimento e interpretação de ensaios. Fundações e estruturas. Sondagens de solo. Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. Fundações superficiais e profundas. Tipos. Execução. Controle. Estruturas Pré-moldadas. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos. Execução e controle. Edificações. Materiais de construção. Instalações prediais: (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. Noções de desenho em AutoCAD. Construção Civil. Controle e acompanhamento de obras, Levantamento de quantitativos, orçamentos.
3.3	Agente Comunitário de Saúde – local	Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de um de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de três de janeiro de 2002 - Atividades do ACS a orientação às famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades.
3.4	Agente de Endemias	Prevenção e controle de endemias; noções básicas sobre zoonoses, educação e mobilização em saúde; agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos; educação ambiental e noções básicas de epidemiologia. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. Epidemiologia: conceitos básicos. História Natural e prevenção de doenças. Visita domiciliar. Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de Saúde. Animais peçonhentos: sintomas e atendimento de pessoas vítimas de picadas.
3.5	Agente Administrativo	Normas específicas para redação de correspondência oficial. Logística e gestão de Recursos Materiais Técnicas de atendimento

		ao público Protocolo/recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos. Noções sobre patrimônio Público; cadastro e convênios. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Noções de procedimentos administrativos. Relações Humanas no Trabalho. Noções de administração financeira. Noções de administração pública. Ética Profissional/Ética no Setor Público. Os princípios norteadores do serviço público: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Noções de Licitações (Legislações: 8.666/93 e alterações; Lei Geral 123/2006 e Lei 147/2014).
--	--	---

CÓDIGO	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - DISCIPLINAS
4.1	Ajudante Eletricista
4.2	Auxiliar de Serviços Gerais
4.3	Gari
4.4	Vigia
PORTUGUÊS	
Compreensão e interpretação de textos. Acentuação gráfica. Classes gramaticais: Substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio. Semântica: Palavras sinônimas e antônimas; Homônimas e parônimas; Conotação e denotação. Dígrafos, encontros consonantais e vocálicos. Estrutura e formação de palavras. Emprego dos porquês. Emprego de “este”, “esse” e “aquele” (e variações). Pontuação.	
MATEMÁTICA	
Os números naturais: Ordens e classes; Escrita dos números naturais; Comparação de números naturais; Operações com números naturais. Os números inteiros: Números pares e ímpares; Operações com números inteiros; Múltiplos; Divisores; Fatoração; Números primos; Máximo Divisor Comum; Mínimo Múltiplo Comum. Frações: Comparação de frações; Operações com frações. Números decimais: Operações com números decimais; Relação entre frações e números decimais; Razões e proporções; Porcentagem. Geometria: Características das figuras geométricas planas (triângulos, quadriláteros, circunferência) e espaciais (cubo, paralelepípedo, prisma, pirâmide, cone e esfera); Áreas das figuras planas. Equações do primeiro e do segundo grau. Sistemas de equações. Expressões algébricas: Frações algébricas; Operações com frações algébricas. Medidas de tempo, massa e capacidade. Noções básicas de Estatística: Tabelas; Gráficos; Média; Moda; Mediana.	

ANEXO V



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PIAÇABUÇU
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO



MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, e Número de Identificação Social (NIS) _____, candidato(a) ao Concurso Público do Município de Piaçabuçu para o cargo _____, regido pelo Edital nº 01/2016, declaro que a renda *per capita* da minha família é de até meio salário mínimo ou possuo renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inscrição do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a minha eliminação do Concurso Público do Município de Piaçabuçu, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PIAÇABUÇU
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO



MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público do Município de Piaçabuçu, Edital nº 1/2016, para o cargo de _____, declaro ser portador de necessidades especiais, e manifesto minha opção por concorrer a(s) vaga(s) destinada(s) às pessoas com deficiência.

Ciente das regras do edital, declaro aceitá-las, conforme se requer.

_____, ____ de _____ de 2016.
(Cidade/UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

Necessário anexar cópia de documento que comprove a deficiência indicando a espécie e o grau da deficiência com referência à Classificação Internacional de Doenças – CID.

ANEXO VII



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PIAÇABUÇU
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO



MODELO DE REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de
_____ do Concurso Público do Município de Piaçabuçu, regido pelo Edital
nº 01/2016, declaro que, em função de minha condição física, necessito de tratamento
diferenciado conforme o assinalado:

NECESSIDADES	Assinale
Instalações da sala para realização da prova e demais ambientes com acesso	
Mobiliário acessível	
Sala de apoio equipada com máquina de datilografia braile	
Prova com texto ampliado	
Lupas ou régua de leitura	
Auxílio leitor	
Auxílio transcrição	
Sala para lactantes (sala para amamentação):	
Sala especial (para portadores de doenças infecto contagiosas)	
Adição de mais tempo de prova (+ 60 minutos)	

_____, ____ de _____ de 2016.
(Cidade/UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PIAÇABUÇU
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO****CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO
CRONOGRAMA**

EVENTOS	PRAZOS (mínimo)
Inscrições de candidatos ao concurso	10/08/2016 a 09/09/2016
Solicitação de isenção de taxa	10/08/2016 a 24/08/2016
Resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos	31/08/2016
Período para recurso contra resultado preliminar de isenção	01/09/2016 e 02/09/2016
Resultado final dos pedidos de isenção deferidos	06/09/2016
Período para solicitar condição especial para a realização da prova objetiva	10/08/2016 a 09/09/2016
Resultado da análise da solicitação da condição especial	15/09/2016
Disponibilização do cartão do candidato	30/09/2016
Realização das provas objetivas	09/10/2016
Divulgação do gabarito preliminar	11/10/2016
Período para interposição de recurso inominado	13/10/2016 a 14/10/2016
Divulgação do gabarito oficial definitivo	21/10/2016
Convocação dos candidatos classificados para a prova de títulos	04/11/2016
Período para envio dos documentos para prova de títulos via SEDEX	04/11/2016 a 09/11/2016
Período para entrega dos documentos para prova de títulos na FAPEC	07/11/2016 a 09/11/2016
Resultado preliminar da prova de títulos	23/11/2016
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar das provas de títulos	00h do dia 24/11/2016 às 23h59 do dia 25/11/2016
Classificação Geral Inicial	05/12/2016
Período para interposição de recurso de revisão	06/12/2016 e 07/12/2016
Resultado final	13/12/2016